ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
**ETURB** - Entidade Autárquica Teresinense de Desenvolvimento Urbano

# PORTARIA Nº 33/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

| | |
|---|---|
| | Dispõe sobre a designação de gestores e fiscais do Contrato nº 005/2026 - ETURB/PMT, celebrado entre a ENTIDADE AUTÁRQUICA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ETURB e a empresa CTR TERESINA S.A. |

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA ENTIDADE AUTÁRQUICA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela legislação municipal vigente;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos e dispõe, em seu artigo 117, sobre a designação formal de agentes públicos para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Teresina;

**CONSIDERANDO** o Contrato nº 005/2026 - ETURB/PMT, oriundo do Credenciamento nº 02/2026-ETURB/PMT, celebrado com a empresa CTR TERESINA S.A., cujo objeto consiste na prestação de serviços relativos à destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos coletados no Município de Teresina, em Centrais de Tratamento de Resíduos (CTR) ou Aterros Sanitários devidamente licenciados, compreendendo parte do sistema de disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos (MÓDULO III), conforme quantitativos e especificações contidas no Projeto Básico e seus anexos, bem como no Termo de Referência;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 1420/2026 – CELIMP-ETURB, que indicou os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para atuar na gestão e fiscalização do **Termo de Contrato nº 005/2026 - ETURB/PMT** (SEI nº 16081128), celebrado entre a ETURB e a empresa CTR TERESINA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.926.496/0001-33, cujo objeto é a prestação de serviços relativos à destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos coletados no Município de Teresina, em Centrais de Tratamento de Resíduos (CTR) ou Aterros Sanitários devidamente licenciados, compreendendo parte do sistema de disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos (MÓDULO III), conforme quantitativos e especificações contidas no Projeto Básico e seus anexos, bem como no Termo de Referência:

**I – GESTÃO DO CONTRATO:**

**a) Gestora Titular:** MICHELLY LUANA DE ASSIS SILVA NOLÊTO, matrícula nº 113958, Coordenadora Especial de Limpeza Pública.

**b) Gestor Suplente:** JOSÉ ROBISPIERRE DE CARVALHO LEITE, matrícula nº 113994, Supervisor Especial de Limpeza Pública.

**II – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**a) Fiscal Titular:** JOSÉ RIBAMAR ALVES FERREIRA, matrícula nº 43137, Engenheiro Civil.

**b) Fiscal Suplente:** MARIANE PEREIRA ALVES, matrícula nº 87891, Analista Ambiental – Engenharia Civil.

**Art. 2º.** Compete à gestora e ao fiscal o acompanhamento rigoroso da execução contratual, zelando pelo cumprimento das obrigações pactuadas, atestando as medições e reportando à Administração qualquer irregularidade ou necessidade de ajuste técnico, conforme as atribuições previstas nos arts. 12 e 13 do Decreto Municipal nº 22.166/2022.

**Art. 3º.** Ficam a gestora e o fiscal obrigados a comunicar formalmente a esta Autarquia todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até o vencimento do contrato e de sua garantia, salvo disposição em contrário.

Publique-se.

Teresina - PI, 14 de agosto de 2026.

**Engº Vicente da Silva Moreira Filho**

Diretor-Presidente da ETURB

**Referência:** Processo nº 00081.004642/2025-51 SEI nº 16242873

Rua Clodoaldo Freitas, 664 - Bairro Centro - - CEP 64003-850 - Teresina - PI

Documento assinado eletronicamente por **Vicente da Silva Moreira Filho**, **Presidente da ETURB**, em 14/08/2026, às 14:01, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.teresina.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **16242873** e o código CRC **B4EB37C2**.